



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

LEI Nº. 341/2011-GAB/PMA, de 02 de maio de 2011.

Reajusta o vencimento básico dos servidores públicos do Município de Afuá, ocupantes de cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 15% (quinze por cento) para os servidores ocupantes dos seguintes cargos comissionados:

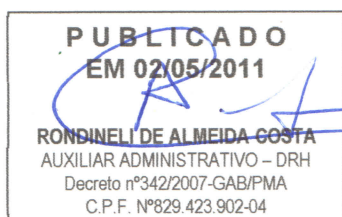
- I. Assessor Especial;
- II. Assessor Técnico;
- III. Assistente Técnico;
- IV. Chefe de Gabinete;
- V. Diretor de Departamento;
- VI. Diretor Escolar;
- VII. Diretor Regional;
- VIII. Orientador Escolar;
- IX. Representante Municipal;
- X. Secretário Escolar;
- XI. Supervisor Escolar;
- XII. Vice-Diretor Escolar.

Parágrafo Único. O valor do vencimento básico mensal, dos cargos comissionados enumerados neste artigo, será o constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior aplica-se aos servidores concursados e contratados, desde que estejam ocupando cargo comissionado e aos aposentados e pensionistas que recebem do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Afuá - IMPAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes de sua execução, a partir de 1º de maio de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 02 de maio de 2011.



Odimar Wanderley Salomão
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

Câmara Municipal de Afuá
Confere como Original
Em, 04 / 05 / 2011

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº008/2011, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/04/2011.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Art. 1º Lei Nº341/2011, de 02/05/2011)

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VALOR
Assessor Especial;	2.678,19
Assessor Técnico;	1.339,09
Assistente Técnico	669,56
Chefe de Gabinete;	2.678,19
Diretor de Departamento	1.339,09
Diretor Escolar	1.843,22
Diretor Regional;	1.843,22
Orientador Escolar;	1.843,22
Representante Municipal	1.874,73
Secretário Escolar	1.036,30
Supervisor Escolar	1.843,22
Vice-Diretor Escolar.	1.385,18

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de maio de 2011.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

PUBLICADO
EM 02/05/2011

RONDINELLI DE ALMEIDA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DRH
Decreto nº342/2007-GAB/PMA
C.P.F. Nº829.423.902-04

Câmara Municipal de Afuá
Confere como Original
Em, 05/05/2011

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº008/2011, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/04/2011.